



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 318/2023 – PROTOCOLO Nº 393/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 088/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 318 /2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 088/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.144.092/0001-22, com sede na Rua Atila Vivacqua Vieira, nº 03, centro, Presidente Kennedy/ES, cep: 29.350-000, telefone: (28)3535-1228, endereço eletrônico: compras.bicalho@gmail.com, representada por **RACHEL BICALHO DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob n.º 104.415.547-76 e RG nº 1.941.522 SSP/ES, residente na Rua Atila Vivacqua, s/nº, centro, Presidente Kennedy/ES, cep: 29.350-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Não há Cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Durval Dias Santiago Junior, matrícula nº 013315, Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Rachel Bicalho de Lima / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000033/2024 - SEQUÊNCIA Nº000001112


Origem	Pregão Eletrônico Nº 000088/2023		Processo	000318/2023			
Contrato	Termo Nº 000033/2024						
Empresa	RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO						
CNPJ	CNPJ: 07.144.092/0001-22						
Endereço	Rua PRESIDENTE KENNEDY, 03 - PRESIDENTE KENNEDY - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
250	006	AGULHA HIPODERMICA - 13X4,5MM agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:26 g x 1/2, tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr código br0397513	DESCARPA CK	UND	20000,00	0,2000	4.000,00
249	007	AGULHA HIPODERMICA - 25X7MM agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:22 g x 1, tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/3 código br0397505	DESCARPA CK	UND	40000,00	0,2000	8.000,00
248	008	AGULHA HIPODERMICA 30X8MM agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:21 g x 1 1/4, tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança. código br0397503	DESCARPA CK	UND	75000,00	0,2000	15.000,00
223	177	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO - ADULTO código br0454567	DESCARPA CK	UND	100,00	5,0900	509,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							27.509,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							27.509,000
RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO:							27.509,000


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 623d5ca49bfeb9c9a391e4eabeeaab0d

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:438d:7d00:387e:ebd9:53f5:569c	Data: 07/02/2024 16:24:14

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 191.37.24.144	Data: 08/02/2024 07:54:06

Rachel Bicalho	
CPF: 10441554776	
Email Verificado: compras.bicalho@gmail.com	
IP: 168.228.114.36	Data: 21/02/2024 16:04:59

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 21/02/2024 16:11:48

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024.

13

bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de Dispensa Eletrônica.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data limite para apresentação das propostas: 29/02/2024

Horário limite de recebimento da proposta: 09h (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa:

09h01mim (Horário de Brasília-DF).

O aviso da Dispensa Eletrônica está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos, <https://pncp.gov.br/app/editais/27080530000143/2024/114>

<https://www.camarapinheiros.es.gov.br/transparencia/licitacao>

E poderá ser solicitado no e-mail cplcamaramp@gmail.com.

Câmara Municipal de Pinheiros/ES.
Em, 21 de fevereiro de 2024.

EDVAN SILVA ALVES
Presidente

Protocolo 1269525

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

ARP nº 33/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 88/2023

Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna

Empresa: RLB Comercio varejista e atacadista de medicamentos Ltda

CNPJ nº 07.144.092/0001-22

Valor global: R\$27.509,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1269353

EXTRATO

ARP nº 30/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 88/2023

Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna

Empresa: Inpharma Hospitalar Ltda

CNPJ nº 43.607.262/0001-21

Valor global: R\$169.279,20

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1269359

EXTRATO

ARP nº 36/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 88/2023

Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna

Empresa: MD Farma distribuidor atacadista Ltda

CNPJ sob o n.º 24.325.781/0001-52

Valor global: R\$63.051,33

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1269561

EXTRATO

ARP nº 29/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 88/2023

Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna

Empresa: Ouromed distribuidora de medicamentos Ltda

CNPJ nº 48.368.182/0001-84

Valor global: R\$26.774,85

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1269621

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0012024/
FMAS**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS**, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, ratificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade